

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 230/2024

Informo que, em atendimento a Lei Complementar no. 4.574, de 05 de novembro de 2019, publicada em 08 de novembro de 2019, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12º, 15º e 16º, os valores a serem repassados ao São João Prev, da competência de **13º/2024** é:

-Referente a INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Art.15) – PLANO FINANCEIRO: R\$ 22.326,96 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). O valor deverá ser creditado na seguinte instituição financeira: **Banco do Brasil – Agência 0065-5 - C/C 15.918-2;**

Pedimos a gentileza de que os valores sejam repassados até 29/11/2024 para que possamos realizar o pagamento dos inativos previsto para 02/12/2024.

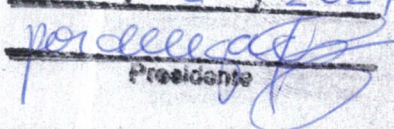
Sem mais para o momento, agradecendo sua especial atenção ao solicitado, despeço-me.

Atenciosamente,

Cléber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

Ao
Exmo. Sr.
CARLOS A GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal

A Disposição dos Vereadores

2 . 12 . 2024

Presidente

PLANO FINANCEIRO - CÂMARA			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA LC 4.574/2019		13º/2024	
CONTRIBUIÇÕES INATIVOS (Aposentados e Pensionistas)		I	2,506.32
RESERVA - PLANO FINANCEIRO		II	0.00
RECEITAS = Valores que entraram na C/C em 13/2024	B. Cálculo		
ENTE - SERVIDORES ATIVOS - COMPETÊNCIA 13/2024 (1)	0.00	14%	0.00
ENTE - PATRONAL SERV.ATIVOS – COMPETÊNCIA 13/2024 (1)	0.00	22%	0.00
COMPREV - 13º 2024			0.00
TOTAL RECEITAS		III	0.00
DESPESAS = Valores que saíram da C/C em 13/2024			
FOLHA DE APOSENTADOS - 2 APOSENTADOS	15,497.60		
(-)-REDUTOR TETO MUNICIPAL	2,016.08		13,481.52
FOLHA DE PENSIONISTAS - 3 PENSIONISTAS	11,249.08		
(-)-REDUTOR TETO MUNICIPAL	428.92		10,820.16
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			531.60
PRECATÓRIOS			
RPVs			
TOTAL DESPESAS		IV	24,833.28
RECEITAS - DESPESAS	(I + II + III - IV)		-22,326.96
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - LEI 4.574/2019			22,326.96

OBS.: Os valores são aproximados. Excedentes ou faltas de recursos serão compensados na competência Dezembro/2024.

